

Compare com o Original  
31 / 05 / 99

160  
Rodríguez  
MUNICÍPIO

convênio para efeito de reforma de pontes sobre o Ribeirão Vermelho, na Rua Paulo da Costa Sampaio e ligação com a Represa do Junil e na estrada Sertãozinho no Bairro Sertãozinho, na qual a Secretaria de Obras e de meio Ambiente colaborará com a Prefeitura, na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentas mil cruzeiros) para execução das citadas obras.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras, nas condições a ser estabelecidas no Convênio a ser celebrado para execução do objeto mencionado nesta lei, portanto, ficando a Secretaria isenta de quaisquer outras colaborações além da estabelecida no referido Convênio, para execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ancias, 21 de fevereiro de 1.984

*Nelson Luiz da Silva*  
NELSON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

*Mª Madalena da Silva Souza*  
Mª MADALENA DA SILVA SOUZA  
SECRETARIA-TESOUEIRA

Lei nº 621 de 07 de abril de 1.984.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial, para aquisição de um automóvel para o executivo

no Municipal.

Nelson Luiz da Silva, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Areias, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de Cruzinhos) suplementando quando necessário, para fazer face às despesas com aquisição de um automóvel para o Executivo Municipal na seguinte classificação orçamentária:

- 2 - Executivo
- 2.1 - Gabinete do Prefeito
- 4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente
- 03070201.05 - Aquisição de um automóvel, Zero Km para o Executivo Municipal ..... Cr\$ 10.000.000,00

Artigo 2º - Do Decreto Executivo que abrir o presente crédito especial, deverá constar obrigatoriamente os recursos para a sua cobertura, conforme artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 07 de abril de 1.984.

*Nelson Luiz da Silva*  
NELSON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura em data supra.

*Mª Madalena Aвила Souza*  
Mª MADALENA AVILA SOUZA  
SECRETARIA-TESEUREIRA